



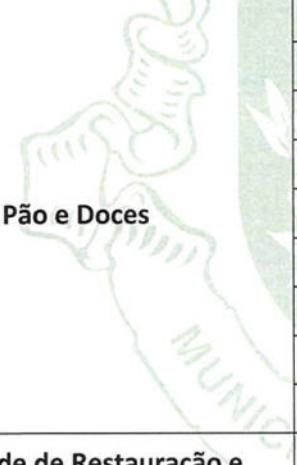
## EDITAL

**Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Gondomar:**

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2025, tendo em consideração os artigos 23º, 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de usos de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:  
O prazo para aceitação de candidaturas, para as **Festas em Honra de S. Brás, Baguim do Monte**, é até ao **próximo dia 27 de janeiro de 2026**.

**Festas a S. Brás – Baguim do Monte**  
**De 30 de janeiro a 08 de fevereiro/2026**

### ANEXO I – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Nº de Lugar	Área
 <b>Pão e Doces</b>	Lugar nº 01	6mx2m
	Lugar nº 02	6mx2m
	Lugar nº 03	6mx2m
	Lugar nº 04	6mx2m
	Lugar nº 05	6mx2m
	Lugar nº 06	6mx2m
	Lugar nº 07	6mx2m
	Lugar nº 08	6mx2m
	Lugar nº 09	6mx2m
<b>Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis (Roulote de Farturas)</b>	Lugar nº 10	8mx2m
<b>Plantas</b>	Lugar nº 11	8mx2m
<b>Fumeiros/Queijos</b>	Lugar nº 12	6mx2m
<b>Pipocas e Algodão Doce</b>	Lugar nº 13	3mx2m



# GONDOMAR

*é d'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**Os valores a pagar, de acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças a vigorar em 2026 são os seguintes:**

**Ocupação de espaço público para festividades (artº. 53º)**

Emissão de licença para instalação provisória por motivo de festividade	1,00€ – por dia e por m2
---	--------------------------

**Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)**

Emissão de licença para instalação de unidades móveis de Restauração ou Bebidas	2,60€ - por dia e por m2
---	--------------------------

**Os valores a pagar serão de acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças a vigorar em 2026**

**A existência de débitos ao Município determina a exclusão da candidatura, nos termos legais.**

**No ato público de sorteio, não obstante às candidaturas solicitadas, apenas será atribuído um espaço por requerente.**

**O ato público de atribuição dos espaços acima mencionados, será levado a efeito no próximo dia 28 de janeiro, pelas 10h00, perante a Comissão composta pela Vereadora Carla Alexandra Nogueira Pinto Ferreira, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Telmo Oliveira que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa, Suplentes: António Fernando Oliveira Silva e José António Marques nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (instalações do Balcão Único), Freguesia de Gondomar (S. Cosme), ou outro a designar tendo em conta o número de candidatos inscritos.**

De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição do uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado, desde que as condições não sejam substancialmente alteradas, nomeadamente quanto às áreas e ramo de atividade.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontra vago ou por razões de excepcionalidade devidamente fundamentada. Mais se informa que caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e/ou outros), poderão as datas e/ou os locais de instalação previstos sofrer alterações.

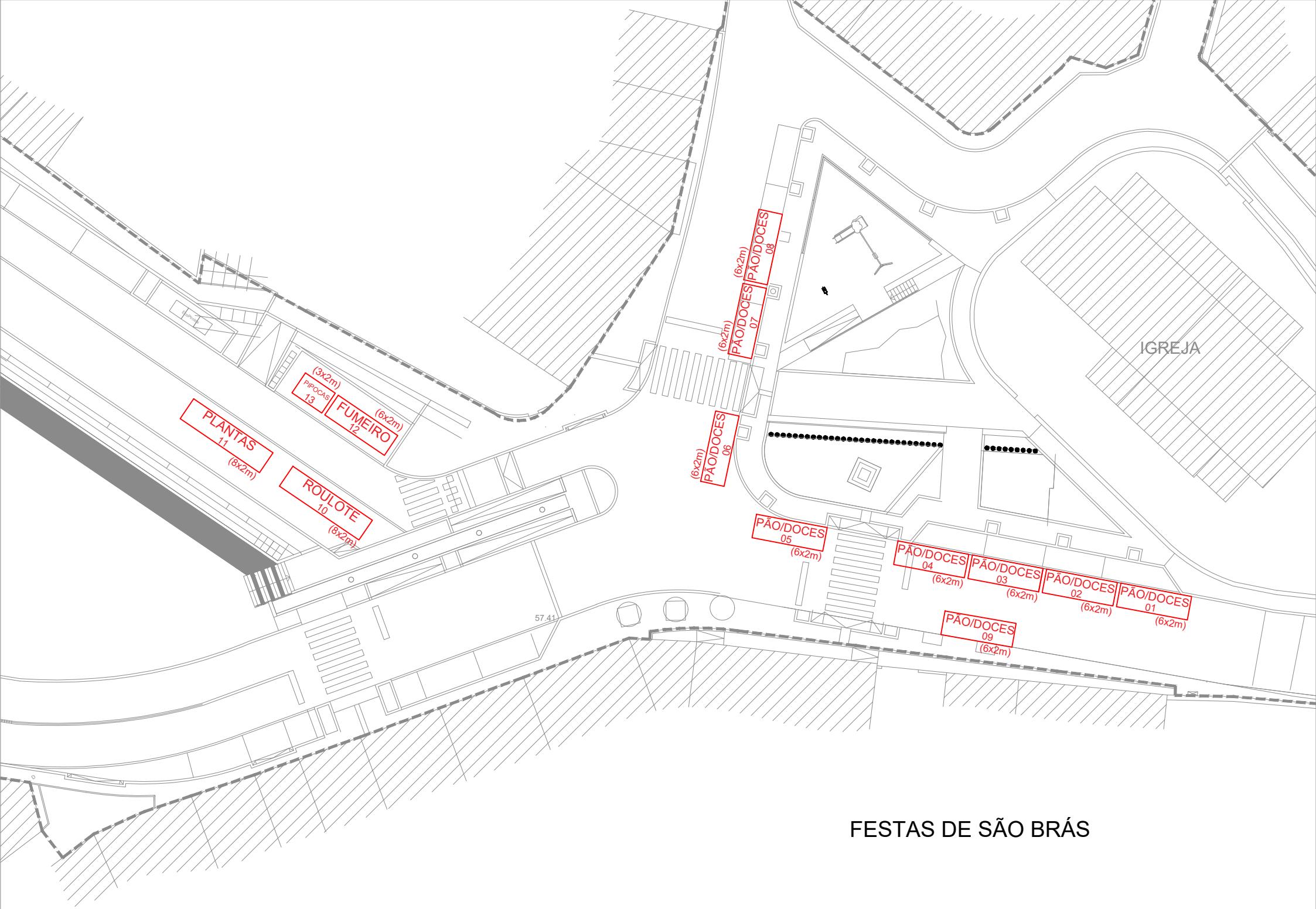
Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excepcional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 27 de janeiro** e, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceito, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet [www.cm-gondomar.pt](http://www.cm-gondomar.pt).

Paços do Município de Gondomar, 6 de janeiro de 2026

Por delegação do Presidente da Câmara  
A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

(Carla Pinto Ferreira)



FESTAS DE SÃO BRÁS